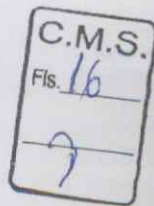




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº001/2021 – 18/01/2021

Amparo legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. (Art. 24. É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Sinop – MT.

Justificativa: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é a única Concessionária de Energia Elétrica no Estado de Mato Grosso.

Sinop, 18 de Janeiro de 2021.

**Elbio Volkweis**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Sinop**